

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre profissionais qualificados para acompanhamento de crianças autistas, neste município.

REQUERIMENTO N° 240/2019

Considerando que a Lei 9.394/96 que afirma à educação, desde básica até o ensino superior e atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência.

Considerando que a Lei 13.146/15 assegura um profissional de apoio escolar, sendo uma pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nos quais se fizer necessária, sendo em todos os níveis e modalidades escolares.

Considerando que a Lei 8.069/90 sendo como dever de o Estado assegurar à criança e adolescente atendimento educacional especializado a pessoa com deficiência, sendo de preferência na rede regular de ensino.

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, para que, através do órgão competente, responda as seguintes indagações:

1. As crianças matriculadas na rede municipal de ensino têm recebido o acompanhamento de profissional de educação para dar suporte ao seu aprendizado?
2. Crianças autistas também têm utilizado esses acompanhamentos de profissionais de educação qualificados durante todo o período das aulas?
3. Outras informações de interesse referente ao atendimento às crianças com síndrome de espectro autista.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 2 de agosto de 2.019.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PR

Luis Carlos Domiciano
Presidente
OFICIE - SE
05/08/2019